

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. **Gasmed Inspeções e Análise de Projectos de Gás Lda**, adiante designada por Gasmed, é uma Sociedade por Quotas, pessoa coletiva nº 511 154 577, com sede na Praceta Domingos Castro 4ª, 2635 – 015 em Albarraque.
2. A Gasmed é um Organismo de Inspeção (OI) acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), em diversos âmbitos, com a acreditação nº I0016, e é Entidade Inspetora de Gás (EIG), autorizada pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo da Lei nº 15/2015, de 16 de fevereiro.
3. A Gasmed pode prestar outros serviços de inspeção voluntária, de âmbito não acreditado, identificados no website em www.gasmed.pt.
4. O âmbito dos serviços prestados pela Gasmed está limitado aos procedimentos internos aplicáveis e a Gasmed não está obrigada à obtenção de um resultado ou a garantias.
5. Ao aceitar a prestação de serviço pela Gasmed, o Cliente declara que compreende e aceita, sem reservas, estas Condições Gerais e Particulares, bem como a Política de Tratamento de Reclamações e Recursos e a Política de Proteção de Dados e Confidencialidade, aqui descritas, que são aplicáveis a todos os serviços prestados pela Gasmed e que se encontram publicados no website em www.gasmed.pt.
6. Ao aceitar a prestação de serviço pela Gasmed, o Cliente confirma também a aceitação das condições da proposta comercial da Gasmed, quando aplicável.
7. O serviço pode ser requerido à Gasmed por escrito, através do website www.gasmed.pt ou por email para geral@gasmed.pt.
8. O serviço também pode ser requerido verbalmente, por telefone ou presencialmente, aos serviços administrativos de atendimento público ou a um técnico da Gasmed.
9. O preço do serviço é o definido na tabela de preços em vigor acrescido dos custos de deslocação, que o Cliente declara conhecer e aceita, ou aquele que for indicado na proposta comercial da Gasmed para o serviço requerido, transmitida por escrito ou verbalmente consoante aplicável. Em qualquer caso, a informação transmitida ao Cliente constitui a proposta comercial da Gasmed.
10. Salvo que outra condição seja acordada com o Cliente, o pagamento integral do valor da prestação do serviço deve ser feito previamente à sua execução.
11. Quando seja acordado um prazo para pagamentos, o Cliente obriga-se a efetuar o pagamento das faturas e impostos devidos, na data do seu vencimento.
12. A falta de pagamento das faturas pelo Cliente na data do seu vencimento confere à Gasmed o direito de liquidar juros de mora à taxa legal, desde a data do seu vencimento até à data do seu pagamento integral.
13. O Cliente não tem direito de protelar o pagamento do valor devido à Gasmed com base em qualquer litígio, reivindicação ou compensação que tenha contra a Gasmed.
14. O pagamento pode ser efetuado por transferência bancária, por referências Multibanco, para o número de identificação bancária ou referências indicadas na fatura. O pagamento também pode ser efetuado em numerário ou através de cheque não endossável, a favor da Gasmed.
15. A impossibilidade de cobrança do serviço poderá levar a que os Relatórios/Certificados fiquem retidos na Gasmed, até que o pagamento fique regularizado.
16. O cliente é responsável por garantir a disponibilidade dos itens objeto da verificação no âmbito do serviço contratado à Gasmed.
17. Presume-se que o Cliente está ao corrente das obrigações legais ou regulamentares a que está adstrito, comprometendo-se a comunicar as mesmas, por escrito, à Gasmed, bem como quaisquer diretivas ou instruções que entenda necessárias.
18. A falta de comunicação pelo Cliente nos termos do número anterior exonera a Gasmed de qualquer responsabilidade, incluindo qualquer responsabilidade por danos emergentes e/ou lucros cessantes.
19. A Gasmed não responderá por qualquer perda, dano, prejuízo ou demora devidos a greves, lock-out, incêndio, falha geral de energia, explosão, roubo, inundação, guerra, motins, danos intencionados ou qualquer outro motivo de força maior cuja origem seja alheia à vontade da Gasmed.
20. O Cliente obriga-se a: diligenciar pela concessão de todo o acesso necessário dos colaboradores da Gasmed às instalações, equipamentos e demais locais técnicos onde o serviço irá ser efetuado e providenciar a eliminação de quaisquer obstáculos à prestação do serviço; Fornecer, se necessário e quando solicitado, os recursos humanos e materiais requeridos para a execução do serviço; Assegurar que são tomadas todas as medidas necessárias para a proteção e segurança das condições de trabalho, locais e

instalações durante a prestação do serviço; Informar previamente a Gasmed, por escrito, sobre quaisquer perigos ou riscos conhecidos, reais ou potenciais, incluindo, por exemplo, a presença de riscos de radiação, elementos ou materiais tóxicos, nocivos ou explosivos, poluição ambiental ou venenos.

21. Os colaboradores da Gasmed que irão prestar o serviço não estarão sujeitos a qualquer relação laboral ou contratual com o Cliente, estando somente sujeitos ao poder de direção da Gasmed.
22. A responsabilidade civil da Gasmed, enquanto Organismo de Inspeção/Entidade Inspetora, é garantida por apólices de seguro, que a Gasmed se obriga a manter em vigor e sem que tal constitua encargo para o Cliente.
23. A responsabilidade da Gasmed, incluindo a dos seus colaboradores, representantes, empresas associadas e fornecedores, fica limitada aos termos e condições constantes nas referidas apólices de seguro de responsabilidade civil, não podendo em qualquer caso exceder o montante pago pelo Cliente pelo serviço que deu origem à obrigação de indemnizar.
24. A Gasmed não será responsável por perdas, lucros cessantes ou danos, incluindo, sem limitação, danos por perda de objetos, volume de negócios ou lucros, independentemente da sua origem e de ter sido ou não comunicada à Gasmed a possibilidade dessa ocorrência.
25. A Gasmed não é responsável perante o Cliente ou qualquer terceira parte por quaisquer ações tomadas ou não tomadas com base nos Relatórios/Certificados que emitir, nem por quaisquer resultados incorretos resultantes de informação incompleta e/ou falsa fornecida à Gasmed.
26. A Gasmed não será responsável por qualquer atraso na execução total ou parcial do serviço, resultante, direta ou indiretamente, de qualquer evento não imputável à Gasmed.
27. A Gasmed não será responsável por qualquer dano ou avaria dos itens inspecionados, ou de outros sistemas que esses itens integrem ou se relacionem, decorrente dos ensaios realizados a esses itens no âmbito dos procedimentos internos aplicáveis à respetiva inspeção.
28. Os Relatórios/Certificados emitidos pela Gasmed, refletem exclusivamente o estado dos itens inspecionados no momento da inspeção e não representa, nem pode ser entendido, como garantia futura do estado desses itens, ou de quaisquer outros não identificados nesses Relatórios/Certificados.
29. O Cliente compromete-se a respeitar a confidencialidade e a zelar pelo absoluto sigilo, neutralidade e descrição relativamente a informações e documentos da Gasmed a que venha a ter acesso, salvo a transmissão ou utilização dos Relatórios e Certificados emitidos pela Gasmed que decorra do cumprimento de requisitos legais ou regulamentares.
30. Caso o Cliente venha a ter acesso a dados pessoais dos colaboradores, fornecedores e/ou Clientes da Gasmed, no âmbito do serviço prestado, o Cliente compromete-se a cumprir integralmente com o disposto na legislação em vigor, obrigando-se a devolver e/ou eliminar os mesmos, no final da prestação do serviço, caso assim seja solicitado pela Gasmed.
31. Salvo estipulação em contrário, o contrato é regulado pela Lei Portuguesa e, para todas as questões dele emergentes, é exclusivamente competente o Tribunal da Comarca de Sintra.

CONDIÇÕES PARTICULARES PARA SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROJETOS

32. O projeto pode ser apresentado à Gasmed em formato digital não editável (PDF) ou em papel (em triplicado), devidamente assinado pelo projetista e contendo os seguintes elementos:
 - Termo de Responsabilidade/ Declaração de Conformidade do Projetista, evidenciando o número da licença de projetista válida ou declaração emitida pela respetiva Ordem Profissional, a atestar as competências definidas pela regulamentação aplicável;
 - Peças escritas (Memória Descritiva), devidamente organizadas e indicando, quando aplicável, os dados constantes na regulamentação aplicável;
 - Peças desenhadas, devidamente organizadas, necessárias à verificação e execução da obra, constituídas, quando aplicável, pelos elementos descritos na regulamentação aplicável;
33. O projeto será analisado, comprovando a sua conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, mediante a devolução ao requerente de dois exemplares visados (caso de formato em papel), ou por declaração de análise do projeto em formato não editável (PDF).
34. O projetista é o responsável pelas soluções técnicas adotadas, pelo dimensionamento e pela seleção dos materiais adequados, que deverá certificar-se que satisfazem os requisitos da regulamentação e normas

- técnicas aplicáveis.
35. As alterações ao projeto analisado devem ser apresentadas à Entidade Inspetora, ficando a sua conformidade sujeita às mesmas disposições estabelecidas para o projeto inicial.
 36. Os resultados da análise do projeto são registados em Relatório, cujo original será entregue ao Cliente no final da análise do projeto, ficando uma cópia na posse da Gasmed. O Cliente e apenas este, poderá ter acesso, quando solicitado por escrito, às cópias do Relatório e/ou Certificados de Inspeção.
 37. Os projetos poderão ser rececionados e devolvidos nas instalações da Gasmed, em mão por colaborador da Gasmed (nos casos de contacto prévio) ou pelo Correio (físico ou eletrónico).
 38. O prazo máximo para análise dos projetos será de dez dias úteis, após a receção dos projetos e do pagamento do respetivo valor da prestação do serviço.

CONDIÇÕES PARTICULARES PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO

39. A execução de instalação nova ou reparação de instalação existente deve ser realizada por uma entidade devidamente qualificada, nos termos de legislação aplicável. Na inspeção decorrente destas situações, a Entidade Instaladora deve estar presente e disponibilizar o respetivo termo de responsabilidade.
40. Para a inspeção de instalação nova, o Cliente deve disponibilizar uma cópia do projeto aprovado, para avaliação da conformidade da execução da obra.
41. O Cliente/Entidade Instaladora deve assegurar a colocação à carga da instalação/equipamento a inspecionar, comprovando previamente com a Gasmed o fluído, a pressão de carga e o tempo de estabilização prévio ao agendamento da inspeção, para se poderem realizar os respetivos ensaios.
42. O Cliente/Entidade Instaladora deve apresentar os certificados de materiais e equipamentos, certificados de calibração de manómetros e relatórios de inspeções anteriores, quando aplicável.
43. Os resultados da inspeção são registados em Relatório, cujo original será entregue ao Cliente no final da inspeção, ficando uma cópia na posse da Gasmed. Quando aplicável e no caso de o resultado da inspeção ser positivo, é emitido um Certificado de Inspeção, cujo original será entregue ao Cliente, ficando uma cópia na posse da Gasmed. O Cliente e apenas este, poderá ter acesso, quando solicitado por escrito, às cópias do Relatório e/ou Certificados de Inspeção.
44. O prazo para realização da inspeção é de cinco dias úteis, após a receção do pedido, em data e horário a agendar com o Cliente e sem prejuízo de que outro prazo seja estabelecido por comum acordo entre as partes.
45. O cancelamento do agendamento no próprio dia, por parte do Cliente, confere à Gasmed o direito de ainda assim cobrar o valor total do serviço contratado. No caso de o cancelamento ocorrer no dia anterior à data agendada, confere à Gasmed o direito de cobrar 50% do valor total do serviço contratado.

POLÍTICA DE TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES E RECURSOS

46. A descrição do processo de tratamento de reclamações e recursos é disponibilizada pela Gasmed, a todas as partes interessadas, sempre que solicitada.
47. As reclamações terão sempre resposta, com a comunicação ao Cliente das conclusões e encerramento do processo, no prazo máximo de 10 dias. Caso se preveja exceder este prazo para a resolução da reclamação, será comunicado ao Cliente o novo prazo previsto.
48. As reclamações podem ser apresentadas por escrito em documento do reclamante (por exemplo e-mail ou carta), ou em formulário específico fornecido pela Gasmed a pedido do Cliente.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

49. A Gasmed cumpre com todas as normas jurídicas, comunitárias e nacionais aplicáveis no âmbito da proteção de dados, da confidencialidade e da segurança da informação.
50. A Gasmed pretende garantir a conformidade normativa e a demonstração ou evidência da responsabilidade institucional em matéria de proteção de dados e segurança da informação, implementando todas as medidas técnicas e de gestão necessárias, quer ao cumprimento do regime jurídico geral da Lei de Proteção de Dados vigente, quer ao cumprimento do regime jurídico especial do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aplicável a partir de 25 de maio de 2018.

51. Toda a informação recolhida no âmbito da realização dos serviços prestados pela Gasmed será considerada confidencial.
52. Todos os dados pessoais tratados no âmbito dos canais da Gasmed são considerados confidenciais e destinam-se exclusivamente à gestão da informação pessoal dos Clientes ou destinatários do serviço, considerada necessária para efeitos de gestão do relacionamento ou comunicação, bem como à prestação dos serviços aos Clientes ou destinatários do serviço e, em geral, à gestão do relacionamento pré-contratual, contratual ou pós-contratual com estes.
53. Com a disponibilização livre e informada dos dados pessoais pelo respetivo titular, que implica o conhecimento e aceitação das condições constantes desta Política, o Cliente ou destinatários do serviço estão a autorizar expressamente o seu respetivo tratamento.
54. O Cliente autoriza expressamente que o tratamento dos respetivos dados pessoais inclua ações de comunicação entre a Gasmed e o Cliente no âmbito do serviço prestado ou outras informações que sejam consideradas pela Gasmed como relevantes e de potencial interesse para o Cliente.
55. O Cliente declara, sob compromisso de honra que os dados transmitidos são corretos e verdadeiros, assumindo total responsabilidade pela sua inexatidão, incorreção ou falsidade, obrigando-se a indemnizar a Gasmed por todos os prejuízos que daí decorram.
56. O Cliente garante o cumprimento da legislação aplicável em matéria de dados pessoais, designadamente quanto ao tratamento dos dados, à garantia de autorização por parte dos titulares dos dados, quando aplicável, bem como em matéria de direito à informação dos titulares dos dados e de segurança da informação transmitida.
57. Os dados pessoais serão objeto de conservação apenas pelo período necessário para as finalidades que motivaram a sua recolha, estando garantido o cumprimento de todas as normas jurídicas aplicáveis em matéria de arquivo.
58. Caso algum Cliente ou destinatário do serviço pretenda comunicar a ocorrência de uma qualquer situação de violação de dados pessoais, que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento, pode entrar em contacto com a Gasmed utilizando os seus contactos gerais.
59. Salvo no âmbito do cumprimento de obrigações legais, em caso algum haverá comunicação de dados pessoais do Cliente ou destinatários do serviço a terceiras entidades, que não sejam entidades subcontratadas ou destinatários legítimos, não sendo realizada qualquer outra comunicação para outras finalidades diferentes das referidas supra, sem a prévia autorização expressa do Cliente.
60. A cedência de informação confidencial a entidades subcontratadas ou destinatários legítimos, bem como às autoridades administrativas competentes do estado, no âmbito do cumprimento de obrigações legais, será previamente informada ao Cliente, salvo nos casos em que legalmente essa situação seja impedida, como por ex. nos casos em segredo de justiça.
61. O Cliente ou destinatários do serviço da Gasmed podem, enquanto titulares de dados pessoais, em qualquer momento, proceder ao exercício dos seus direitos de proteção de dados e de privacidade, designadamente dos direitos de acesso, retificação, eliminação, portabilidade, limitação ou oposição ao tratamento, nos termos e com as limitações previstas na regulamentação aplicável. Qualquer pedido de exercício de direitos de proteção de dados e de privacidade deve ser dirigido, por escrito, pelo respetivo titular, para a sede da Gasmed.